



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



REQUERIMENTO N.º 040 /2013

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Solicito, de acordo com o que dispõe o inciso V do art. 97 do Regimento Interno, **VISTA**, por 13 dias, ao Projeto de Lei n.º 07/2013, do Ver. Marcos Gehlen, que proíbe a exposição no território municipal de cartazes, outdoors e marketing, com exibição de imagens eróticas ou de nudez em casas noturnas e semelhantes.

Sala de Sessões, 21 de março de 2013.


Ver.ª Rosemari Almeida
PP

DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em 21/3/13	
Resultado da votação	
20 de	Assentados 12
Presidente	Votos contra 1